



**DECRETO Nº 6.616, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Lucinéia de Carvalho Batista e dá outras providências”.*

**HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 13742, em 6 de novembro de 2024, em nome de Lucinéia de Carvalho Batista, solicitando a Prescrição de débitos;

**CONSIDERANDO** a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 290/2024, da Procuradoria do Município, pelo deferimento parcial pela inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada a prescrição dos tributos relativos à Taxa de Licença do exercício financeiro de 2017 da Inscrição Municipal nº 8733, em desfavor de Lucinéia de Carvalho Batista.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de janeiro de 2025.

**HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Prefeitura na data supra.

